



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 974/2024, DE 19 DEZEMBRO 2024.

Ementa: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipal entre 2025 e 2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o subsídio mensal do Prefeito fixado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Fica o subsídio mensal do Vice-Prefeito fixado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º Ficam os subsídios mensais dos Secretários Municipais fixados em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 19 de dezembro de 2024.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 974/2024, de 19 de dezembro de 2024, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 19 de dezembro de 2024.

Márcio Porfirio dos Santos
Secretário Municipal de Administração